



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 46/2023

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui os **Grupos de Trabalho de Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques – GTIFs – FAUUSP**.

Artigo 1º - Compete aos Grupos, nos termos do Decreto Estadual nº 63.616/2018, auxiliar o responsável pelo almoxarifado, bem como os usuários e responsáveis locais a executar os procedimentos de inventário físico de todos os bens do estoque do almoxarifado e dos bens móveis que estiverem em espaços didáticos, laboratórios, estúdios e salas de aula da Faculdade, em especial aqueles que estão localizados em áreas de acesso livre ou de uso comum, que não tenham um setor administrativo diretamente responsável, ou cujo responsável tenha um número vultoso de bens patrimoniais sob sua guarda e/ou cujo número de Servidores Técnicos e Administrativos do setor, seção ou local físico seja reduzido.

Artigo 2º - Nesse sentido, serão instituídos 4 (quatro) Grupos que serão divididos em:

I – Grupo 1 (Treinamento, cadastro, avaliação e cobrança) – GT1, que ficará responsável pelo cadastro e pelo treinamento dos responsáveis locais, bem como pela avaliação das justificativas e pela cobrança do andamento e evolução do inventário em cada setor, local físico e/ou centro gerencial da Faculdade, bem como coordenar e resolver casos omissos que não tenha orientação clara na legislação, nos manuais e orientações do Comitê de Inventário da Universidade.

II – Grupo 2 (Almoxarifado) – GT2, que atuará no levantamento dos estoques do almoxarifado e qual compete:

a – Identificar e testar os instrumentos de controles de entrada e saída de estoque, com testes amostrais;

b – Avaliar a qualidade e o giro dos itens de estoque, de modo a poder sugerir melhorias e atualizações para o catálogo, tais como uma relação de itens de materiais de consumo a deixar o catálogo e novos materiais a integrar o catálogo do almoxarifado;

c – Atestar a localização física e as quantidades de todos os materiais que integram o estoque, bem como seu estado de conservação e obsolescência; e

d – Justificar as todas inconsistências de quantidade e especificações encontradas entre o estoque físico e o sistema.

III – Grupo 3 (Atendimento às solicitações e dúvidas) – GT3, que atuará respondendo aos e-mails, solicitações de regularização e tira dúvidas dos usuários locais e responsáveis locais sobre os procedimentos de inventário do patrimônio.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

IV – Grupos de apoio ao levantamento físico de bens: Grupo 4 (Laboratórios e demais prédios) e o Grupo 5 (Equipamentos de informática e audiovisual) – GT4 e GT5, que atuarão tanto nos locais físicos citados no artigo 1º, quanto nos demais que o *Comitê Subsetorial de Inventário Físico de bens Móveis e de Estoques* julgar necessário e ao qual compete:

- a - efetuar o levantamento detalhado e minucioso de todos os bens móveis da unidade, elaborando ou atualizando o Inventário Geral;
- b - constatar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade;
- c - avaliar o estado de conservação dos bens;
- d - classificar os bens passíveis de disponibilidade;
- e - identificar os bens pertencentes a outras unidades e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial; e
- f - identificar bens permanentes eventualmente não patrimoniados e regularizar a situação de cada um, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 2º - O inventário deverá evidenciar, para cada um dos bens, os seguintes itens:

- I - existência e devida localização física;
- II - estado de conservação;
- III - plaqueta e/ou código de barras de identificação;
- IV - condição de funcionamento e utilização;

Parágrafo único - Além dos itens evidenciados, o inventário também terá por objetivos:

1. sanar irregularidades relativas à identificação e controle;
2. identificar bens não patrimoniados;
3. confirmar se os bens são de responsabilidade das unidades administrativas em que se localizam;
4. identificar bens patrimoniados que eventualmente não sejam localizados;

Artigo 3º - O inventário dos bens móveis deverá ser realizado anualmente até o encerramento de cada exercício, conforme calendário a ser estabelecido pelo Comitê de Inventário da Reitoria.

Rua do Lago, 876 Butantã
05508.080 São Paulo SP Brasil
www.fau.usp.br



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Artigo 4º - Compõem o Grupo de Trabalho 1 (Cadastro e avaliação):

I – Leo Chahad André – Assistência Acadêmica;

II – Paulo Rogério Trindade Carlos – Assistente de Direção – Controladoria (coordenador GT1);

III – Silvana Matos Marques Takamatsu – Assistência Administrativa; e

IV – Tiago de Almeida Caetano – Assistência Financeira

Artigo 5º - Compõem o Grupo de Trabalho 2 (Almoxarifado):

I – Alessandra Cesare – Assistência Financeira;

II – André José da Silva – Serviço de Material;

III – Arnaldo Machado de Lima Junior – Seção de Apoio Financeiro;

IV – Gilberto Messias de Macedo – Serviço de Material; e

V – Tiago de Almeida Caetano – Assistência Financeira (coordenador do GT2).

Artigo 6º - Compõem o Grupo de Trabalho 3 (Atendimento e dúvidas):

I – André José da Silva – Serviço de Material;

II – Deidson Rafael Trindade - Setor Técnico Conectividade.

III – Paulo Rogério Trindade Carlos – Assistente de Direção – Controladoria (coordenador GT1);

IV – Mauricio Jose da Silva - Departamento de Projeto;

V – Telma de Souza Dias – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto;

VI – Sueli Maria da Silva – Assistente de Direção – Área Acadêmica; e

VII – Rodrigo Gonçalves Winther – Assistência Financeira.

Artigo 7º - Compõem o Grupo de Trabalho 4 (Laboratórios e demais prédios):

I – Arnaldo Gomes de Almeida – Seção Técnica de Infraestrutura;

II – Emilio Leocadio Junior – Seção Técnica de Modelos, Ensaios e Exp. Construtivas;

III – Jaime de Almeida Lisboa – Seção Técnica de Produção Editorial;

IV – Jônatas de Sousa Silva – Setor de Apoio à Infraestrutura;

V – Marcelo Dias - Serviço de Atividades Gerais;

VI – Mauricio Jose da Silva - Departamento de Projeto;

Rua do Lago, 876 Butantã
05508.080 São Paulo SP Brasil
www.fau.usp.br



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

VII – Ranieri Carvalho Higa - Seção Técnica de Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas;

VIII – Telma de Souza Dias - Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto; e

IX – Wallace Gaeta – Seção Técnica de Modelos, Ensaios e Exp. Construtivas.

Artigo 8º - Compõem o Grupo de Trabalho 5 (Equipamentos de informática, audiovisual e mob.):

I - Deidson Rafael Trindade – Setor Técnico de Conectividade.

II – Harley Macedo – Seção Técnica de Informática;

III – Messias Pereira dos Santos – Seção Técnica de Informática;

IV – Nelson Jose dos Santos – Setor de Recursos de Apoio ao Usuário;

V – Robson Alves de Amorim – Setor Técnico de Conectividade; e

VI – Rodrigo da Silva Carminati – Setor de Recursos de Apoio ao Usuário.

Artigo 9º - O mandato dos membros indicados será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Artigo 10º - O GTIF FAUUSP pode convidar outros servidores com base em pautas de discussão, se necessário, assim como poderão ser criados grupos/equipes de trabalho para atividades específicas durante o curso do inventário.

Artigo 11 - Todos os servidores docentes, especialmente os Chefes de Departamento, os Coordenadores de Laboratórios ou de Grupos de Pesquisas, devem colaborar com os procedimentos de inventários, deixando as suas respectivas chaves de armários e locais de guarda de equipamentos à disposição dos Grupos de Trabalho do Inventário e/ou respectivas secretarias de Departamento, de modo que todos os equipamentos sob sua guarda possam ser inventariados, caso não os mesmo estejam impedidos de realizar o inventário por conta própria.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

João Sette Whitaker Ferreira
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NCEX-NHEB-1KGX-IERR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NCEX-NHEB-1KGX-IERR>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 22/08/2023 15:28